

Fls.

**Processo: 0040782-51.2017.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Dano Ambiental / Responsabilidade Civil

Autor:

Réu:

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Flavia de Almeida Viveiros de Castro

Em 15/12/2020

### Despacho

Intime-se a parte ré, PESSOALMENTE, para que cumpra a decisão de antecipação de tutela e publique na mesma rede social em que aparece o seu "anúncio" de evento de reveillon o CANCELAMENTO respectivo, POR ORDEM JUDICIAL, sob pena de extração de peças para o Ministério Público, por crime de desobediência;

A intimação deve ser através de Oficial de Justiça e de ordem do Juízo, além de também ser feita das duas formas a seguir:

- (i) através do patrono do réu;
- (ii) pelo celular indicado na divulgação em rede social;

Rio de Janeiro, 15/12/2020.

**Flavia de Almeida Viveiros de Castro - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia de Almeida Viveiros de Castro

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **49AR.PZJM.6HUX.H9U2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjri.jus.br](http://www.tjri.jus.br) – Serviços – Validação de documentos